

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025

Portaria nº 1.718/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 13 de outubro a 1º novembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000032.000007/2025-64;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 7ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Execução Penal – NUEP, no período compreendido entre 13 de outubro a 1º novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=55XYI8NSKG-WPNW91L0KM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

55XYI8NSKG-WPNW91L0KM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025

Portaria nº 311/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Instrução Normativa nº 01/2025-CSDP, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.979, em 23 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral para composição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o biênio 2025/2027, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.005, em 27 de setembro de 2025 (ids. 0037132 e 0037133);

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI nº 000110000072.000007/2025-98;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e os eleitos para integrarem o biênio 2025/2027, bem como os respectivos suplentes, a fim de participarem da **13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025**, a se realizar no dia 16 de outubro de 2025, presencialmente, às 09h00min, na Sede Administrativa desta instituição, localizada na Rua Sérgio Severo, n. 2037, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, oportunidade em que os membros eleitos e suplentes prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 2º. C O M U N I C A R ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os(as) Defensores(as) Públicos(as) eleitos(as) a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=55XYI8NSKG-0EXW9ZE2NA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

55XYI8NSKG-0EXW9ZE2NA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 - DPE/RN (CONTRATAÇÃO DIRETA)

Processo nº:000110000075.000033/2025-96
UASG nº 925772

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.628.844/0001-20, situada à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF sob nº009.389.014-19.

Contratada: Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.133.018/0001-27, com sede estabelecida na Quadra 03, Conjunto A, Lote 42, Sala 402, Setor Residencial Leste, Planaltina, Brasília/DF, CEP73.350-301, neste ato representada pela Sra. Belcilene Santos Lopes dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 719.545.381-20.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) inscrições para a participação de servidores no "Seminário Nacional PREVRH", a se realizar nos dias 29 a 31 de outubro de 2025, na Quadra 03, Conjunto A, Lote 42, Sala 402, Setor Residencial Leste, Planaltina, Brasília/DF, CEP 73.350-301, promovido pela Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.

Valor da contratação: O valor total da contratação é de R\$ 9.522,00 (nove mil, quinhentos e vinte e dois reais), correspondendo a R\$ 4.761,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais) por inscrição.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho: 05.101.03.128.3001 - Ação: 329701 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Fonte: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

Fundamentação legal: Artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, c/c art. 74, inciso III, alínea f, ambos da Lei Federal nº14.133/2021.

Natal/RN, 14 de outubro de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=55XYI8NSKG-6R5C0MCBA4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

55XYI8NSKG-6R5C0MCBA4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025

Portaria nº 321/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97-A, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando o disposto nas Resoluções nº 296/2023 e 324/2024, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador(a), gestor(a) e fiscal dos pedidos de execução da Ata de Registro de Preços nº 17/2025-DPE/RN, com vigência de 1 (um) ano, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, que tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gerenciadora titular: Jacilene Márcia Vieira, matrícula nº 155.119-1;
II – Gerenciadora substituta: Suelene Bezerra Barbosa, matrícula nº 66.351-4;
III – Gestora dos instrumentos de execução da ata: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
IV – Gestor substituto dos instrumentos de execução da ata: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
V – Fiscal do contrato e instrumentos de execução: Kerolayne da Silva Martins Viana, matrícula nº 215.799-3;
VI – Fiscal do contrato e instrumentos de execução substituta: Adayane Ribeiro Lima Souto, matrícula nº 215.921-0.

Art. 2º. Ao(à) Gerenciador(a) caberá as seguintes atribuições:

I – analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;
II – efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;
III – providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;
IV – disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;
V – sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;
VI – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da Ata;

Art. 3º. Ao(à) Gestor(a) dos instrumentos de execução à Ata de Registro de Preços incumbe:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento equivalente ao contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;
II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;
III – gerenciar a expedição das ordens de serviço e de compra relativas à execução da Ata de Registro de Preços, utilizando como parâmetro o controle e disponibilidade dos quantitativos registrados informado pelo(a) gerenciador(a);
IV – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da Ata de Registro de Preços, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
V – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
VI – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
VII – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
VIII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
IX – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 4º. São atribuições do(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços e seus instrumentos de execução:

I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;
II – acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;
III – controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;
IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;
V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;
VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;
VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;
VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
IX – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
X – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.
XI – Elaborar, no prazo de 10 dias, a contar da quitação da última fatura contratual, relatório final sobre a execução contratual, detalhando o cumprimento integral ou não das obrigações contratuais, eventuais inconformidades verificadas e respectivos processos de apuração instaurados, medidas corretivas adotadas, quitação de todas as faturas de serviço, análise sobre a gestão de risco durante a execução do contrato e demais informações relevantes para a avaliação final da execução do contrato.

Art. 5º. O(a) gerenciador(a), gestor(a) e fiscal da ata de registro de preços e seus instrumentos de execução que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=55XYI8NSKG-XSJB9WFZOE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

55XYI8NSKG-XSJB9WFZOE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025

Portaria nº 1.713/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor público DARLAN VICTOR GONÇALVES DE AMORIM, inscrito na matrícula nº 215.890-6, Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, no período de 13 de outubro de 2025 a 1º de novembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000074.000001/2025-09;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a servidora pública MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula nº 100.618-50, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 13 de outubro de 2025 a 1º de novembro do corrente ano, as atribuições do cargo de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, em todas as suas atribuições, em conformidade com o art. 38 e §§ 1º a 4º da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=55XYI8NSKG-PLOVISL808-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
55XYI8NSKG-PLOVISL808-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025

Portaria n. 1715/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO as férias concedidas à Defensora Pública CAMILA DA SILVEIRA JALES, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para o período de 5 a 19 de novembro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000468/2025-26;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 5 a 19 de novembro do ano em curso, a 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=55XYI8NSKG-GN2UR2OWEI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

55XYI8NSKG-GN2UR2OWEI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025

Portaria nº 1701/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO as folgas compensatórias concedidas ao servidor público ALLAN TARGINO GOMES, matrícula nº 215.748-9, Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contabilidade, nos dias 30 de setembro de 2025, 1º, 02, 07, 08, 09, 30 e 31 de outubro de 2025, e 03 de novembro do corrente ano, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000067.000014/2025-69;

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor público ALLAN TARGINO GOMES, matrícula nº 215.748-9, Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contabilidade, no período de 10 a 29 de outubro de 2025, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000067.000015/2025-11;

CONSIDERANDO que o dia 03 de outubro de 2025 é feriado estadual no Rio Grande do Norte (dia não útil);

CONSIDERANDO que os dias 04 e 05 de outubro de 2025 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

CONSIDERANDO a transferência do ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 6 de outubro do corrente ano (dia não útil);

CONSIDERANDO que os dias 1º e 02 de novembro de 2025 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a servidora pública CLARA RUTH DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 215.728-4, Assessora de Planejamento e Finanças, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, o cargo de Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contabilidade, nos dias 1º e 2 de outubro de 2025, assim como, seguida e imediatamente, pelo período de 07 a 31 de outubro de 2025, bem como, seguida e imediatamente, pelo dia 03 de novembro do corrente ano, em todas as suas atribuições, em conformidade com o art. 38 e §§ 1º a 4º da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=55XYI8NSKG-YKAW9IHJLY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

55XYI8NSKG-YKAW9IHJLY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025

Portaria n. 1.719/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, no período de 13 de outubro de 2025 a 1º de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.003188/2024-99;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, no período compreendido entre 13 de outubro de 2025 a 1º de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16016

Defensoria Pública

Natal, 15 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=55XYI8NSKG-NLHYI79ZDS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

55XYI8NSKG-NLHYI79ZDS-P2TH9ZW2VI

